ATA Nº 14/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 13h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para reunião ordinária. A presidente deu abertura da reunião, conferindo o número de presentes, com quórum suficiente. Membros presentes na reunião: Ana Luiza, Neli, Edivânia, Jeane, Renata Caetana, Thais, Fernanda e Luciana. Deu boas-vindas aos presentes. Solicitou que a secretária lesse a pauta do dia: 1) Normas e Procedimentos para acidentes na Unidade Escolar; 2) Fiscalização das Caixas de Recursos Próprios de Janeiro a Maio de 2023; 3) Demanda para 2024 quanto à quantidade de alunos por turma; 4) Correção do Regimento Interno. Sobre o item 1 foi mencionado sobre os casos de acidentes de queda nas Unidades Escolares, principalmente nas aulas de Educação Física. Sugerimos que houvesse um Protocolo Padrão para atendimento a esse aluno: quando ligar para o responsável, como ligar, quando acionar o Serviço de Emergência. De forma unânime, foi aprovado a edição de ofício com a sugestão para a Secretaria de Educação. Sobre o item 2 cada Conselheiro pegou uma caixa e começou a análise dos pagamentos; os pagamentos foram aprovados, exceto na Caixa de maio/2023 com relação às contas de Energia da Elektro que estão com endereços divergentes. Isto posto, a Secretaria da Fazenda será oficiada para esclarecimentos e que as respectivas contas sejam enviadas para ciência e conferência dos gestores escolares. Sobre o item 3: a conselheira Luciana obteve informação no setor de Planejamento de Demandas da Secretaria de Educação com a funcionária Andressa Camargo que relatou que a demanda depende muito de escola por escola, o fluxo, matrículas, transferências etc., mas o número de formação das classes das séries iniciais não ultrapassa de 24 alunos por turma. Sobre o item 4: o arquivo enviado para publicação consta alguns erros de digitação e/ou termos jurídicos. O arquivo original foi atualizado e devolvido à Secretaria de Educação, via e-mail, para Profª Lucília, para posterior publicação do Decreto, contudo, o Regimento está vigente desde sua aprovação. O que foi modificado trata-se apenas questões jurídicas, como por exemplo: art 9º e art 10 (a partir do 10 não tem o marcador ordinal). Nada mais a ser tratado, eu Neli Aparecida de Oliveira, lavro a presente Ata e segue assinada pelos presentes em lista própria. Cabreúva, em 26 de outubro de 2023. ----------